



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 74, inciso II da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando a justificativa técnica e a regular instrução processual apresentada, **AUTORIZO**, na qualidade de autoridade competente, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa LUIS FERNANDO DRUMOND ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº **47.545.871/0001-54**, conforme as condições a seguir:

OBJETO: Contratação da empresa LUIS FERNANDO DRUMOND ROCHA, para apresentação musical da **SUPER MÁQUINA**, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025, no **FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ORATÓRIOS 2025**.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Fundamenta-se no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando-se a **inviabilidade de competição** para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. A escolha justifica-se pela notoriedade e reconhecida trajetória da **BANDA SUPER MÁQUINA** no cenário musical nacional, além da sua forte identificação com o público-alvo do evento, sendo a LUIS FERNANDO DRUMOND ROCHA a representante exclusiva para a realização de shows e eventos da referida banda. Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição, atendendo ao interesse público na realização do evento.

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	Uma apresentação musical da BANDA SUPER MÁQUINA , a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025, no FESTIVAL	Serviço	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

	GASTRONÔMICO DE ORATÓRIOS 2025, com duração de até 01:40 (uma hora e quarenta minutos), no município de Oratórios/MG.				
Total Geral ➔					R\$ 9.000,00

Determino a continuidade da tramitação do presente processo, com observância às demais formalidades legais aplicáveis, notadamente:

- Publicação do extrato do contrato e da inexigibilidade de licitação no portal da transparência;
- Comprovação da compatibilidade de preços com os praticados no mercado (art. 72 da Lei nº 14.133/2021);
- Elaboração e assinatura da minuta contratual com cláusulas obrigatórias.

Publique-se. Cumpra-se.

Oratórios/MG, 17 de julho de 2025.

Carlos José de Oliveira

Prefeito Municipal de Oratórios